

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, suplente de Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT:MA- 078/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa- PB, R E S O L V E U por unanimidade de votos, deferir-lhe o gozo de suas férias relativas ao 2º período de 1992, para desfrute em 02.07 a 21.07 do corrente ano.

Sala das Sessões, 01 de julho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO